



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

00

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	4,00	GALAO	144,95	579,80
2	8821	LAMINAS PARA RX 13 X 18 IBF MEDIX	6,00	CAIXA	48,95	293,70
3	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24 IBF MEDIX	7,00	CAIXA	98,45	689,15
4	8818	LAMINAS PARA RX 24 X 30 IBF MEDIX	7,00	CAIXA	164,00	1.148,00
5	8819	LAMINAS PARA RX 35 X 35 IBF MEDIX	5,00	CAIXA	285,50	1.427,50
6	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43 IBF MEDIX	7,00	CAIXA	318,48	2.229,36
7	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	5,00	GALAO	270,90	1.354,50
TOTAL						7.722,01

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE


UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2013.



JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 10 de maio de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(X) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 86/2013

002

Página: 1

Solicitação _____
Número *Tipo* **86** **Aquisição de Material** Emitido em 10/05/2013 Quantidade de itens 7

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* 550194-6 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Número 164/2013

Local _____
Código *Nome* 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 08 SECRETARIA DE SAUDE *Forma* A VISTA CONFORME RET

Entrega _____
Local SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *Prazo* 1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAO X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

...RA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	GALAO	4,00	144,95	579,80
008821	LAMINAS PARA RX 13 X 18 IBF MEDIX	CAIXA	6,00	48,95	293,70
008817	LAMINAS PARA RX 18 X 24 IBF MEDIX	CAIXA	7,00	98,45	689,15
008818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30 IBF MEDIX	CAIXA	7,00	164,00	1.148,00
008819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35 IBF MEDIX	CAIXA	5,00	285,50	1.427,50
008820	LAMINAS PARA RX 35 X 43 IBF MEDIX	CAIXA	7,00	318,48	2.229,36
008822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	GALAO	5,00	270,90	1.354,50
TOTAL					7.722,01
TOTAL GERAL					7.722,01



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2013.



JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	495

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2013.



GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Processo Dispensa** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2013.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de maio de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

DISPROBEL

RUA: Santo Antonio, 151. 1º Andar
 BAIRRO: Cristo Rei
 CEP: 85602-000
 Francisco Beltrao - Paraná

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS BELTRAO LTDA

AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

FONE: (46) 3524-2405

C.N.P.J. 82.291.311/0001-11

Insc. Est. 32102692-30

disprobel@wln.com.br

QNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CAIXA	LAMINAS PARA RX 18 X 24 IBF MEDIX 8817	98,45	689,15
7	CAIXA	LAMINAS PARA RX 24 X 30 IBF MEDIX 8818	164,00	1148
5	CAIXA	LAMINAS PARA RX 35 X 35 IBF MEDIX 8819	285,50	1427,5
7	CAIXA	LAMINAS PARA RX 35 X 43 IBF MEDIX 8820	318,48	2229,36
6	CAIXA	LAMINAS PARA RX 13 X 18 IBF MEDIX 8821	48,95	293,7
5	GALÃO	REVELADOR - GALÃO 9,5 LTS (sol.p/ trab. 38lts) IBF MED 8822	270,90	1354,5
4	GALÃO	FIXADOR - GALÃO 9,5LTS(sol.p/trab. 38lts)IBF MEDIX 8823	144,95	579,8
				7722,01

AMARILDO BASEGGIO
 & CIA. LTDA.
 Amarildo Baseggio
 453.313.169-72

82.291.311/0001-11
 Amarildo Baseggio
 & Cia. Ltda.
 Rua Santo Antonio, 151 - Centro
 85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.

4

MERISIO ANDRETTA

MERISIO, ANDRETTA & CIA LTDA

CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

FONE/FAX: (46)3523-1339

email: drogabel@netconta.com.br

006

QNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	CAIXA	LAMINAS PARA RX 18 X 24 IBF MEDIX	100,50	703,5
7	CAIXA	LAMINAS PARA RX 24 X 30 IBF MEDIX	168,00	1176
5	CAIXA	LAMINAS PARA RX 35 X 35 IBF MEDIX	293,00	1465
7	CAIXA	LAMINAS PARA RX 35 X 43 IBF MEDIX	325,00	2275
6	CAIXA	LAMINAS PARA RX 13 X 18 IBF MEDIX	51,20	307,2
5	GALÃO	REVELADOR - GALÃO 9,5 LTS (sol.p/ trab. 38lts) IBF MEDIX	285,00	1425
4	GALÃO	FIXADOR - GALÃO 9,5LTS(sol.p/trab. 38lts)IBF MEDIX	153,00	612
		TOTAL		7.963,70

Merisio, Andretta & Cia. Ltda.

Representante Legal: Antonio Andretta Neto

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2013.

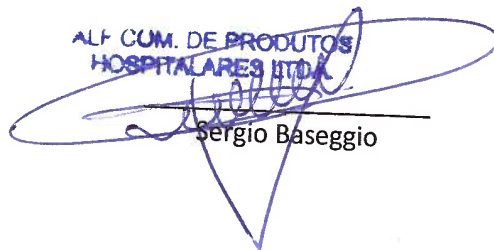
82.027.335/0001-68
MERISIO ANDRETTA & CIA. LTDA. ME
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1652
Centro - CEP 85601-020
Francisco Beltrão - Paraná

4

007

QTDE	DESCRICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
7	LAMINAS PARA RX 18 X 24 IBF	R\$ 99,80	R\$ 698,60
7	LAMINAS PARA RX 24 X 30 IBF	R\$ 164,20	R\$ 1149,40
5	LAMINAS PARA RX 35 X 35 IBF	R\$ 286,90	R\$ 1434,50
7	LAMINAS PARA RX 35 X 43 IBF	R\$ 338,10	R\$ 2366,70
6	LAMINAS PARA RX 13 X 18 IBF	R\$ 50,50	R\$ 303,00
5	REVELADOR – GALAO 9,5LTS	R\$ 272,00	R\$ 1360,00
4	FIXADOR – GALAO 9,5LTS	R\$ 154,50	R\$ 618,00

TOTAL 7.930,20

ALF. COM. DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.

 Sérgio Baseggio

01.242.950/0001-95
 ALF. COM. DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
 Rua Santo Antônio, 151
 B. Cristo Rei - CEP 85602-000
 Francisco Beltrão - Paraná

4



008

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013
PROCESSO Nº 165/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:


II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA** CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo), a empresa **MERISIO, ANDRETTA & CIA LTDA** CNPJ Nº 82.027.335/0001-68, com sede na Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 1652, Bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão com um valor de R\$ 7.963,70 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) e a empresa **ALF COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ Nº 01.242.950/0001-95 com sede na Rua Santo Antonio, Sn, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão com um valor de R\$ 7.930,20 (sete mil novecentos e trinta reais e vinte centavos), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA**.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dez dias de maio de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

009

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000462013-14021311

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/03/2013.

Válida até 26/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

IMPRIMIR

VOLTAR

010

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82291311/0001-11
Razão Social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISPROBEL
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 151 / CRISTO REI / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2013 a 16/05/2013

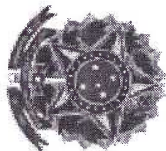
Certificação Número: 2013041718572783713525

Informação obtida em 26/04/2013, às 21:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

S

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:30:28 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2013.

Código de controle da certidão: **B65B.6105.6A9A.50C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10360103-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.291.311/0001-11**

Nome: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**

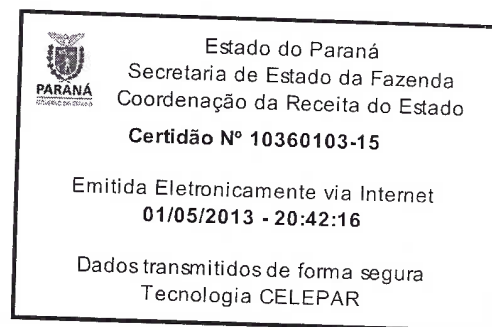
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/08/2013 - Fornecimento Gratuito



4

013



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1811/2013**

Certidão válida até: **11/05/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
32450	82.291.311/0001-11	10952	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	DISPROBEL

Localização	Número
R SANTO ANTONIO	151

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

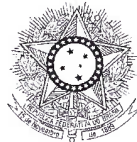
12 de Março de 2013

Certidão emitida às **21:14:44** do dia **12/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32CZ42M2CJXX2JQ2BA**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.291.311/0001-11
Certidão n°: 29340367/2013
Expedição: 01/05/2013, às 20:46:13
Validade: 27/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.291.311/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
 CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 23/08/2006 sob numero 20063068214 e protocolo 06/306821-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subseqüentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a clausula quarta do Contrato Social, onde consta: o capital social será de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

Nome	Quotas	Valor
AMARILDO BASEGGIO	75.000	R\$ 75.000,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	25.000	R\$ 25.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em virtude dessa alteração a Clausula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00(cem mil reais), é elevado nesta data para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000(cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento de capital de R\$ 10.000,00(dez mil reais) efetuado através de lucros acumulados. Em decorrência dessa alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição: O sócio AMARILDO BASEGGIO, que possuía R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000(setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e a sócia MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, que possuía R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos em 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude da integralização ficam assim distribuídas às quotas e capital.

Nome	Quotas	Valor
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:
 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
 CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de

AMARILDO BASEGGIO



Caroline Mendonça

Selo de autenticidade afixo na última folha do documento.
 Cartório Malta 2º Notas
 Fcc. Beltrão - PR

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, mãe, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 23/08/2006 sob numero 20063068214 e protocolo 06/306821-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar as alterações contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO".

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Setembro de 1990.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO E MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

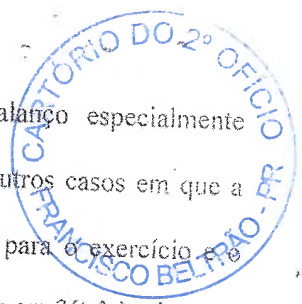
Baseggio
[Signature]



feito de autenticidade efetuado na última folha do documento
Carlório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

[Signature]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão - Pr, 30 de Agosto de 2011.

[Handwritten Signature]
AMARILDO BASEGGIO

[Handwritten Signature]
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2011
SOB NÚMERO: 2011.7343404
Protocolo: 11/734340-4, DE 31/08/2011
Empresa: 41.2 0239866 1
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º Tabelionato de Notas
Rua Tenente Camargo, 100 - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-610 - Telefax: (46) 3055-6200
TABELIONATO DE NOTAS
EQR68071


2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 100 - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2013
G JSTAVAN E CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.82

2º TABELIONATO DE NOTAS
CAROLINE MENDONÇA
EMPREGADO AUTORIZADO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.291.311/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/08/1990	
NOME EMPRESARIAL AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISPROBEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO		NÚMERO 151	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR SALA 01
CEP 85.602-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/05/2013** às **20:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 165/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	495

JUSTIFICATIVA: Para suprir as necessidades do Centro Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de maio de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2013
PROCESSO Nº 165/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de maio de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16 / 05 / 2013
JORNAL: f fronteira
EDIÇÃO: 911
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14 / 05 / 2013
JORNAL: DIODEMS
EDIÇÃO: 0343
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

022

Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 35 / 042

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 165/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de maio de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2013
PROCESSO Nº 165/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de maio de 2013.
EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013 de 23/04/2013.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 totalizando um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 041/2013 de 23/04/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/05/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2012

3º ADITIVO

Pregão Nº 33/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2012;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: DORVALINO OGREGON–Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2012

3º ADITIVO

Pregão Nº 53/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO MUNICIPAL;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: DORVALINO OGREGON–Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19/2011

4º ADITIVO

Pregão Nº 3/2011

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E TRANSPORTE ALTERNATIVO NECESSARIO;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: JUCELITO MARCOS DE BARROS–Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012

4º ADITIVO

Pregão Nº 53/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO MUNICIPAL;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES–Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/2010 ° ADITIVO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2010

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM AREA DE 2.681,29 M2 NA RUA PRESIDENTE VARGAS, LOTE 01-QUADRA 234, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
PRORROGAR pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ficando sua vigência atual dia 24/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves–Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 203/2011 6º ADITIVO

Pregão Nº 111/2011

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 203/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: JUCELITO MARCOS DE BARROS–Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

672520351

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 33



023

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 165/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/05/2013
JORNAL: J. Fronteira
EDIÇÃO: 311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/13
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 0343
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

024

Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 35 / 042

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 165/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de maio de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2013
PROCESSO Nº 165/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, com um valor de R\$ 7.722,01 (sete mil setecentos e vinte e dois mil reais e um centavo).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de maio de 2013.
EWEERALDO WAGNER - Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013 de 23/04/2013.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 totalizando um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 041/2013 de 23/04/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/05/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2012**3º ADITIVO**

Pregão Nº 33/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2012;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DORVALINO OGREGON - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2012**3º ADITIVO**

Pregão Nº 53/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO MUNICIPAL;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DORVALINO OGREGON - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19/2011**4º ADITIVO**

Pregão Nº 3/2011

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E TRANSPORTE ALTERNATIVO NECESSÁRIO;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JUCELITO MARCOS DE BARROS - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012**4º ADITIVO**

Pregão Nº 53/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO MUNICIPAL;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/2010 6º ADITIVO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2010

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA DE 2.681,29 M2 NA RUA PRESIDENTE VARGAS, LOTE 01-QUADRA 234, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
PRORROGAR pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ficando sua vigência atual dia 24/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 203/2011 6º ADITIVO

Pregão Nº 111/2011

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 203/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO;
PRORROGAR pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias letivos ficando sua vigência atual dia 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JUCELITO MARCOS DE BARROS - Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

572520351

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 35



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA**, com sede na rua santo antonio, 151 1 ANDAR SALA 1 - CEP: 85602000 - BAIRRO: cristo rei Cidade de francisco beltrao/PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **AMARILDO BASEGGIO**, CPF nº 453.313.169-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 014/2013**, homologado em 13/05/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	4,00	GALAO	144,95	579,80
2	8821	LAMINAS PARA RX 13 X 18 IBF MEDIX	6,00	CAIXA	48,95	293,70
3	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24 IBF MEDIX	7,00	CAIXA	98,45	689,15
4	8818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30 IBF MEDIX	7,00	CAIXA	164,00	1.148,00
5	8819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35 IBF MEDIX	5,00	CAIXA	285,50	1.427,50
6	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43 IBF MEDIX	7,00	CAIXA	318,48	2.229,36
7	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	5,00	GALAO	270,90	1.354,50
TOTAL						7.722,01

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 14/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 7.722,01 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo)**, nas



seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2110	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.30.00.00
2120	08.001.10.301.10012-042	495	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF nº 453.313.169-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.722,01 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16 / 05 / 2013
JORNAL:	fronteira
EDIÇÃO:	311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14 / 05 / 2013
JORNAL:	DiOEMS
EDIÇÃO:	0343
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 36 / 042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA
CNPJ Nº 06.122.440/0001-06
Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS
CPF nº 046.481.359-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.722,01 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 041/2013 de 23/04/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): BARROS E ADAMANTE LTDA empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 totalizando um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.791, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 35.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei 1.484/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal
02.002	Departamento de Ação Social
08.244.0802.2005	Manutenção do Departamento de Ação Social
0215 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00
02.005	Departamento de Cultura e Esporte
13.392.1303.2008	Manutenção da Cultura
0495 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00
27.812.2701.2010	Manutenção do Esporte e Lazer
0555 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.1501.2039	Manutenção do Serviços Públicos
1965 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.1501.2039	Manutenção do Serviços Públicos
2040 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.792, DE 13 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 125.958,00.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei 1.485/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.958,00 (cento e vinte e cinco mil reais e oitocentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal
02.004	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2007	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0445 809 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde
05.001	Fundo Municipal de Saúde
10.304.1001.2032	Vigilância em Saúde
1810 497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 13.150,20
1850 497 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.925,00
1870 497 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.882,80
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
16.482.1601.2045	Manutenção Fundo Municipal de Habitação
2160 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação, o Excesso de arrecadação das contas abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
26.782.2601.2047	Manutenção do Transporte
2210 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação:	
172134301000	Componente para Qualificação da Gestão - Suas
F.809 R\$ 32.000,00	
172133300201	Repasso Vigilância Sanitária - VigiaSus Estado F. 497 R\$ 53.958,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.793, DE 13 DE MAIO DE 2013

Decreto Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos públicos municipais no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 13 de maio de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.794, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 180.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.460/2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.1501.1036	Pavimentação com Pedras Irregulares
1921 803 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação da conta abaixo:

247105020000	Receita Convênio Ministério da Integração F. 803 R\$ 180.000,00
--------------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

572520351

<http://aamsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013
Processo dispensa Nº 14/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11, neste ato representada por **AMARILDO BASEGGIO**, portador do CPF nº 453.313.169-72 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Altera-se o teor do preâmbulo do contrato administrativo em voga, para que tenha vigência prorrogada por período de 06 (seis) meses, ficando sua vigência alterada para 30/06/2014.

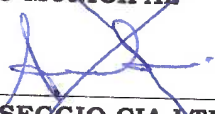
CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de dezembro de 2013.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA
CNPJ n.º 82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
CPF n.º 453.313.169-72



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013
Processo Dispensa Nº 14/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2013
JORNAL: D.OEMS
EDIÇÃO: 500
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WB

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/01/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 828
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WB